

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6471 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas do Município de Missal, no **dia 30 de outubro de 2025**, quinta-feira, em alusão ao Dia do Servidor Público, celebrado dia 28 de outubro.

Art. 2º - Excepcionalmente, considerando o calendário escolar, as instituições de ensino e o Departamento de Educação terão atendimento normal neste dia, bem como os serviços públicos de emergência ou que não possam sofrer interrupção durante o Ponto Facultativo ora decretado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE OUTUBRO DE 2025


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal